



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<https://ppgca.univasf.edu.br/>

EDITAL PPGCA Nº 01/2023

Processo seletivo interno de seleção de estudantes para o programa institucional de doutorado sanduíche no exterior (PDSE) da CAPES (Edital Nº 44/2022)

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES prevê o financiamento de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses com o objetivo de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>>).

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente edital selecionará e classificará estudantes de doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal para participação no Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES.

2.2. O PPGCA poderá selecionar até quatro (04) candidatos que configurarão lista por ordem classificatória.

2.3. Considerando que a CAPES prevê a disponibilidade de apenas (01) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior para o PPGCA, apenas o candidato APROVADO em 1º lugar deverá ter sua inscrição homologada pela PRPPGI. Os demais candidatos selecionados constituirão uma lista de espera que será considerada em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, durante o período de homologação.

2.4. Este edital constitui de etapa inicial para participação no PDSE/CAPES, não garantindo ao(s) candidato(s) APROVADO(s) a implementação da(s) bolsa(s), que dependerá de análise e deliberação final pela CAPES.

2.5. Poderão se candidatar estudantes de doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal que cumpram os seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<https://ppgca.univasf.edu.br/>

- I. Ter ingressado no curso de Doutorado em Ciência Animal nos semestres 2021.1, 2021.2 ou 2022.1;
- II. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- III. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento;
- IV. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de Doutorado em Ciência Animal que seja compatível com o prazo para a conclusão do curso, em até 48 meses;
- V. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;
- VI. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior anteriormente;
- VII. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da administração pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

3.2. Não será recebido nenhum documento fora do prazo de inscrição e/ou enviado por outros locais que não seja o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF.

3.3. Documentação necessária para efetivar a inscrição no sistema PS e avaliação do(a) candidato(a), em formato PDF legível (tamanho máximo de 1 MB):

3.3.1. Histórico escolar do curso de doutorado;

3.3.2. Currículo Lattes atualizado;

3.3.3. Barema de pontuação (ANEXO I) preenchido;

3.3.4. Documentos comprobatórios referentes ao barema de pontuação, na ordem disposta no ANEXO I;

3.3.5. Proposta de plano de trabalho a ser desenvolvida no doutorado-sanduíche no exterior, conforme descrição e especificações detalhadas no ANEXO II.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de avaliação do barema de pontuação e da proposta de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<https://ppgca.univasf.edu.br/>

plano de trabalho a ser desenvolvida no doutorado-sanduíche no exterior.

4.1.1. Da análise do barema de pontuação

4.1.1.1. O exame e a pontuação do barema levarão em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição.

4.1.1.2. O barema de pontuação valerá 100 (cem) pontos que serão contabilizados conforme detalhado no ANEXO I.

4.1.2. Da análise da proposta de plano de trabalho a ser desenvolvida no doutorado-sanduíche no exterior

4.1.2.1. A proposta de plano de trabalho a ser desenvolvida no doutorado-sanduíche no exterior valerá 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório. O candidato que receber nota menor do que 60 será desclassificado.

4.1.2.2. Propostas de plano de trabalho que não estiverem de acordo com as especificações do modelo detalhado no ANEXO II receberão nota zero.

4.1.2.3. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação na análise da proposta de plano de trabalho:

I. Clareza e adequação dos objetivos (20 pontos);

II. Adequação da metodologia aos objetivos propostos (20 pontos);

III. Adequação do cronograma (20 pontos) à metodologia proposta ou ao prazo de doutorado sanduiche;

IV. Potencial de impacto da realização do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior para a formação acadêmica do doutorando e para o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (40 pontos).

4.1.3. A nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$N_F = \left[\frac{(N_1 + N_2)}{2} \right] \times 0,1$$

onde:

N_1 = Nota do barema

N_2 = Nota da proposta de plano de trabalho

N_F = Nota Final



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<https://ppgca.univasf.edu.br/>

4.1.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
a) Comprovação de de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital CAPES Nº 44/2022; b) Comprovação de interesse do coorientador no exterior em receber o estudante (carta ou e-mail) para realização do doutorado sanduíche; c) maior nota na análise do currículo, e d) maior nota de avaliação do projeto.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

5.2. O(A)s candidato(a)s terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).

5.3. O resultado final será divulgado no website do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e via e-mail, a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

6. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/data	Responsável
Período de inscrição no processo seletivo interno de seleção de estudantes para o programa institucional de doutorado sanduíche no exterior	01 a 12 de fevereiro de 2023	Candidato(a)
Resultado parcial	A partir do dia 15 de fevereiro de 2023	PPGCA
Período de interposição de recurso em relação ao edital ou resultado parcial	Até 24 horas à partir da divulgação do edital ou resultado parcial	Candidato
Resultado final	A partir do dia 17 de fevereiro de 2023	PPGCA
Envio do resultado final à PRPPGI	Dia 23 de fevereiro de 2023	PPGCA
Inscrição d(a)s candidato(a)s selecionado(a)s (incluindo os que ficaram em lista de espera) no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação d(a)s candidato(a)s APROVADO(A)S e inscrito(a)s no sistema da CAPES	De 10 à 17 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)	PRPPGI
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 20 de abril de 2023	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	A partir do dia 18 de abril de 2023	CAPES
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental	A partir de 22 de maio de 2023	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes	Candidato
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 29 de maio de 2023	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro à novembro de 2023	Bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<https://ppgca.univasf.edu.br/>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Embora haja previsão da disponibilidade de 01 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, o PPGCA não garante a disponibilização e implementação da mesma pela CAPES.

7.2. O PPGCA não se responsabilizará por nenhum problema decorrente de pagamento da bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior pela CAPES.

7.3. A CAPES prevê a disponibilidade de uma (01) bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior para o PPGCA. Esta bolsa deverá ser homologada pela PRPPGI ao(a) candidato(a) APROVADO em 1º lugar contanto que o candidato esteja inscrito no sistema de inscrição da CAPES, presente, nos prazos determinados, toda a documentação comprobatória necessária e cumpra todos os requisitos estipulados pelo Edital CAPES nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE), bem como o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

7.4. Se verificada qualquer inconsistência da candidatura aos requisitos do Edital CAPES nº 44/2022 durante o período de homologação, a PRPPGI cancelará a homologação e incluirá o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) em lista de espera, desde que o mesmo esteja inscrito no sistema de inscrição da CAPES, presente, nos prazos determinados, toda a documentação comprobatória necessária e cumpra todos os requisitos estipulados pelo Edital nº 44/2022 do Programa Institucional de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE), bem como o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão constituída pela Profa. Dra. Gisele Veneroni Gouveia Gouveia, Profa. Dra. Elenice Andrade Moraes, Assistente em Administração Rosangela Bezerra Fonseca e pelo discente Gilmar Amaro Pereira.

Comissão de Bolsas CAPES – PPGCA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<https://ppgca.univasf.edu.br/>

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO

DESCRIÇÃO	PPONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)* (DEVE-SE APENAS INDICAR EM QUAL(IS) PÁGINA(S) ESTÁ(ÃO) O(S) DOCUMENTO(S))
Publicações (Até 70 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES*	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES*	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES*	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES*	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES*	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES*	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES*	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros daCAPES*	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter	10,0 cada	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<https://ppgca.univasf.edu.br/>

editora.		
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação como bolsista ou voluntário responsável por projeto (colaborador não conta) em Programas Institucionais de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Orientação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo). Estágio docência não será considerado.	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo). Estágio docência não será considerado.	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).	1,0 por projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa)	2,5 por projeto	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<https://ppgca.univasf.edu.br/>

Participação como bolsista ou voluntário responsável por projeto (colaborador não conta) em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação como membro de comissão científica de eventos	1,0 por evento	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por trabalho	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	

*Serão considerados os qualis dos periódicos do interstício 2017-2020 contido em:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<https://ppgca.univasf.edu.br/>

ANEXO II

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDA NO DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1. **Informações gerais:**
 - 1.1. **Discente:** Nome completo do estudante
 - 1.2. **Orientador:** Nome completo do orientador
 - 1.3. **Supervisor no exterior:** Nome completo do supervisor no exterior.
 - 1.4. **Instituição estrangeira e Departamento/Laboratório:** Nome da instituição/Departamento/Laboratório
 - 1.5. **Período pretendido de permanência no exterior:** mês/ano de início – mês/ano de término (o período permitido para este edital é de 06 a 10 meses com a data de início das atividades entre setembro e novembro de 2023)
2. **Título:** Título do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior
3. **Objetivo geral:** Objetivo geral do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
Rodovia BR 407, Km 12, Lote 543. Projeto de Irrigação Nilo Coelho, S/N, C1.
CEP: 56300-990, Petrolina-PE
<https://ppgca.univasf.edu.br/>

4. **Objetivos específicos:** Objetivos específicos do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior

5. **Metodologia:** Metodologia a ser empregada na execução das atividades propostas para execução do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior

6. **Cronograma:**

Atividade	Mês					
	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
Descrever cada atividade a ser desenvolvida em uma linha						

*Adeque o número de linhas e colunas de acordo com o número de atividades e o número de meses previstos

7. **Justificativa e Resultados Esperados:** Justificativa fundamentada para o desenvolvimento do plano de trabalho na instituição estrangeira e importância dos Resultados esperados.

8. **Bibliografia**

Este documento deverá conter, NO MÁXIMO, 04 (quatro) páginas e NENHUMA configuração de espaçamento, margens, tipo e tamanho de fonte deve ser alterada em relação a este modelo.

AS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES SERÃO DESCLASSIFICADAS.